



### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 254**, de 10 de dezembro de 2013

Institui a Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Ambiental e Sustentável de Toledo – Agência Francesa de Desenvolvimento (UEP/TOLEDO-AFD) e os respectivos Comitês Deliberativo e Técnico e define as respectivas atribuições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “f” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 045, de 4 de dezembro de 2013, da Assessoria para Captação de Recursos e Relações Institucionais do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica instituída a Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Ambiental e Sustentável de Toledo – Agência Francesa de Desenvolvimento (UEP/TOLEDO-AFD), para efetuar a coordenação e a execução do programa e do contrato de empréstimo celebrado com a AFD, assegurando o cumprimento dos requisitos técnicos e legais das obras e dos planos, cronogramas e condições de implantação do programa.

§ 1º – São atribuições da Coordenação Geral da UEP:

- I – coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas ao desenvolvimento do Programa;
- II – atuar, juntamente com a Comissão de Licitação, na seleção e contratação de bens e serviços para a execução do Programa;
- III – preparar o plano de aquisições para cada ano de execução;
- IV – controlar e exigir o fiel cumprimento dos contratos que sejam firmados no âmbito do Programa;
- V – preparar e solicitar os desembolsos de recursos junto à AFD e as correspondentes comprovações de gastos;
- VI – realizar articulações para garantir os aportes correspondentes à contrapartida local do empréstimo;
- VII – manter em registro adequado e arquivo atualizado os documentos referentes ao Programa e ao Contrato de Empréstimo;
- VIII – realizar o controle, acompanhamento, supervisão e avaliações da execução do Programa e gerenciar o Contrato de Empréstimo;
- IX – controlar e avaliar os resultados e produtos dos serviços, estudos, trabalhos e atividades que se executem no âmbito do Programa;
- X – formatar Informações Gerenciais e de avaliação do Programa;
- XI – propor modificações operativas visando melhoria no processo de execução do Programa;
- XII – apresentar os documentos necessários para a auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Coordenadoria de Auditorias;

XIII – coordenar e executar as diferentes ações e intervenções promovendo a articulação e a integração entre as entidades envolvidas.

§ 2º – As ações no âmbito da UEP compreendem:

- I – criar, implementar e operar um plano de monitoramento e avaliação do Programa, com a identificação dos serviços e eventos a serem monitorados, indicadores e forma de monitoramento;
  - II – garantir que as aquisições do Programa sejam executadas observando o fiel cumprimento dos projetos, das normas e especificações estabelecidas dos cronogramas físicos e financeiros do programa e das demais condições contratuais;
  - III – formular relatórios de acompanhamento e análise do Programa;
  - IV – elaborar termos de referência para as aquisições e contratações das obras previstas no programa, bem como os pareceres técnicos relacionados a essas aquisições;
  - V – preparar demais documentos necessários às licitações (como os anexos aos editais), elaborar avisos e comunicações das licitações, respostas aos licitantes durante o processo licitatório, entre outros;
  - VI – monitorar todas as atividades relacionadas ao Programa, analisar e consolidar relatórios recebidos, acompanhar medições de serviços efetuados;
  - VII – aplicar medidas que visem manter o cumprimento das metas estabelecidas, devendo-se visitar e avaliar, criticamente, todos os componentes e obras do Programa, pelo menos a cada dois meses (60 dias);
  - VIII – orientar e acompanhar a elaboração dos projetos finais de arquitetura e engenharia que venham a ser executados, no sentido de verificar a conformidade com as diretrizes do financiador;
  - IX – verificar a elaboração e os produtos finais de todos os serviços contratados no Programa;
  - X – manter os registros contábil-financeiros: formulação, alimentação e operação de base de dados de controle e prestação de contas, incluindo relatórios correlatos, tais como:
    - a) saques e depósitos efetivados em conta especial aberta, para movimentar os recursos do financiamento;
    - b) fluxo da contrapartida municipal advindo da Secretaria Municipal da Fazenda;
    - c) manutenção das informações em contas e relatórios separados e individualizados, a fim de facilitar eventuais auditorias periódicas;
    - d) controle de faturamento e pagamentos;
    - e) controle de todas as licitações efetuadas com recursos relacionados ao Programa, em todas as suas fases;
    - f) controle e execução de todas as obrigações contratuais assumidas no contrato de empréstimo, em todas as suas fases;
    - g) demonstrativos às auditorias pertinentes ao Programa.
- Art. 2º** – A UEP contará com um(a) técnico(a) com dedicação exclusiva, que fará parte de uma equipe de apoio ao Programa, composta pelos seguintes membros:
- I – Luiz Carlos Balcewicz – Coordenador Geral da UEP-Toledo/AFD;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 12 de dezembro de 2013

Edição nº 907

Página 2

II – Lucelia Giaretta Mattiello – Diretora de Serviços Técnicos;

III – Milton Endler – Técnico especialista financeiro;

IV – Roseli Fabris Dalla Costa – Técnica especialista em Tesouraria;

V – Marta Cecato Armando – Técnica especialista Ambiental.

**Art. 3º** – A UEP-Toledo/AFD atuará como principal agente interlocutor do Município de Toledo perante a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD.

**Art. 4º** – A estrutura organizacional do Programa será composta por dois Comitês, sendo um Deliberativo e outro Técnico e pelas entidades envolvidas e de apoio ao Programa.

**Art. 5º** – O Comitê Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Ambiental Sustentável de Toledo – Agência Francesa de Desenvolvimento (Programa Toledo/AFD) será formado pelo colegiado dos Secretários e responsáveis por órgãos municipais, com a função de apreciar, discutir, ajustar e aprovar o Plano Anual/Semestral de investimentos e outros relatórios do Programa e propor aperfeiçoamentos visando a sua implementação com maior efetividade.

Parágrafo único – O Comitê Deliberativo será presidido pelo Prefeito do Município de Toledo e reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, quando necessário.

**Art. 6º** – O Comitê Deliberativo a que se refere o artigo anterior será composto pelos seguintes membros:

I – Prefeito Municipal;

II – Assessor Jurídico;

III – Secretário da Fazenda;

IV – Secretário da Administração.

V – Secretário do Meio Ambiente;

VI – Secretário de Segurança e Trânsito;

VII – Secretário de Infraestrutura Rural;

VIII – Secretário de Habitação e Urbanismo;

IX – Secretário do Planejamento Estratégico;

X – Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

XI – Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais;

XII – Diretor Superintendente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR.

§ 1º – Caberá ao Prefeito municipal coordenar as reuniões e decisões do Comitê Deliberativo.

§ 2º – São atribuições dos órgãos de apoio:

I – da Assessoria Jurídica (AJU), exercer a Procuradoria do Município, desenvolvendo, sempre que solicitado, as atividades de controle e legalidade e de assessoramento jurídico necessário ao Programa, além de:

a) emitir parecer jurídico sobre os editais de licitação relativos ao Programa;

b) analisar a documentação e apoiar a condução dos processos licitatórios;

c) acompanhar as ações de implementação do Programa, nos seus aspectos jurídicos;

d) acompanhar o cumprimento do disposto no contrato de empréstimo e, quando aplicáveis, nas normas da AFD;

e) representar a UEP juridicamente, sempre que necessário à defesa de interesses do Programa no âmbito administrativo, ambiental, fundiário, penal, civil, tributário e empresarial;

f) assessorar juridicamente o coordenador geral da UEP, sempre que se fizer necessário;

g) apoiar a preparação de documentação necessária às auditorias do Programa.

II – da Secretaria da Fazenda (SEFA):

a) efetuar a programação financeira do Programa;

b) efetuar o repasse dos recursos;

c) realizar a avaliação dos imóveis a serem desapropriados e a negociação com os proprietários nas operações de desapropriação amigável;

d) autorizar todos os pagamentos referentes ao Programa;

e) administrar a conta bancária do Programa;

f) manter registro contábil dos ingressos de recursos e pagamentos relativos ao Programa.

III – da Secretaria da Administração (SMAD), por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), realizar as licitações para execução de obras, para contratação de serviços e aquisições de equipamentos dos componentes do Programa parcialmente financiados pela AFD;

IV – da Secretaria do Meio Ambiente (SMMA), responsabilizar-se pela implantação do componente ambiental e pelo monitoramento e controle das atividades resultantes das ações previstas no Programa que estejam relacionadas à sua área de atuação, assim como:

a) garantir a adequação das ações com as exigências ambientais, incluindo as questões de impacto ambiental e alternativas para prevenir, abrandar e compensar tais efeitos;

b) apoiar tecnicamente o planejamento inicial das ações ambientais previstas em cada projeto e avaliação periódica de desempenho ambiental e social do Programa;

c) incluir os critérios de elegibilidade ambiental nos editais de licitação de obra;

d) aprovar o início das intervenções físicas nas áreas, somente após a garantia de que as ações e os procedimentos sócio-ambientais tenham sido considerados a contento;

e) decidir sobre ações e procedimentos de obras, de modo a evitar, minimizar, controlar ou mitigar impactos potenciais;

f) apresentar, periodicamente à coordenação da UEP, a avaliação sobre a eficiência dos programas ambientais relacionados às intervenções físicas previstas e sobre os ajustes necessários;

g) aprovar, em conjunto com a UEP, as penalidades às empresas contratadas, no caso de não atendimento dos requisitos ambientais, ou seja, na situação de configuração de não-conformidades significativas e não resolvidas no âmbito das reuniões de planejamento de obras;

h) elaborar os relatórios necessários e previstos no contrato de empréstimo e no Programa;

i) prestar as informações solicitadas pela AFD relativamente à sua área de atuação;

j) acompanhar a execução ambiental e social do Programa;

k) desenvolver outras atividades de interesse do Programa no âmbito de sua competência.

V – da Secretaria de Segurança e Trânsito (SMST):

a) planejar, elaborar, organizar e complementar todas as sinalizações, indicando dispositivos auxiliares,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 12 de dezembro de 2013

Edição nº 907

Página 3

sinalização semafórica e sinalização de obras, conforme determinados pelo Código Brasileiro de Trânsito;

b) realizar estudos para propor melhorias na mobilidade urbana e rural na abrangência do Município.

VI – da Secretaria de Infraestrutura Rural (SIR), assegurar a mobilidade no meio rural, com vistas à manutenção das vias rurais e implantar sistemas coletivos de abastecimento de água;

VII – da Secretaria de Habitação e Urbanismo (SHU), proceder à realização das medições das obras do Programa.

VIII – da Secretaria do Planejamento Estratégico (SMPE):

a) elaborar projetos para execução das ações previstas no Programa, bem como, o planejamento, orçamento e cronogramas de execução;

b) apoiar as entidades a elaborar a proposta de orçamento anual para as ações do Programa e assegurar a provisão orçamentária para a execução da contrapartida.

IX – da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SAA), acompanhar e orientar os produtores rurais quanto à implantação de biodigestores, que possibilitam transformar os dejetos de animais em biofertilizantes para serem usados nas lavouras e na produção de biogás;

X – da Assessoria para Captação de Recursos e Relações Institucionais (ACRI) articular junto às áreas afins, todas as ações previstas em todos os componentes do Programa;

XI – da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR:

a) executar as obras dos componentes não objetadas pela AFD;

b) coordenar a participação financeira dos proprietários rurais diretamente beneficiados com a pavimentação rural;

c) supervisionar as obras dos componentes do Programa executados por terceiros.

**Art. 7º** – O Conselho Técnico tratará de problemas operacionais e reunir-se-á quantas vezes se fizerem necessárias para que a implementação do Programa Toledo/AFD seja eficiente e compatível com o previsto, sendo composto pelos seguintes membros:

I – Afonso Simch, Especialista Jurídico;

II – Bernardete Schuh Mariano da Silva,

Especialista em Planejamento (SMPE);

III – Estela Maris Bohnen, Especialista em Compras (DCOM/SMAD);

IV – Fabiano de Paula Leite Faria, Engenheiro de Trânsito (DTR/SMST);

V – Flavio Augusto Scherer, Engenheiro Civil (SMMA);

VI – Gilberto Augusto Chmulek, Especialista em Geoprocessamento (SMPE);

VII – Gilberto Luis Schizzi, Especialista em Licitações (DL/SMAD);

VIII – João Laudelino Bonetti, Engenheiro Agrônomo (SIR);

IX – José Carlos de Jesus, Engenheiro Civil (SMPE);

X – Luiz Carlos Balcewicz, Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais;

XI – Michele Cristina Krenczynski, Especialista em Meio Ambiente (SMMA);

XII – Milton Endler, Especialista Financeiro (SMFAZ);

XIII – Regina Nanami Ikeda Angnes, Especialista em Orçamento (SMPE);

XIV – Rodrigo André Antoniassi, Especialista em Contratos (DCON/SMAD);

XV – Roseli Fabris Dalla Costa, Especialista em Tesouraria (SEFA).

**Art. 8º** – O Conselho Técnico e a Unidade Executora do Programa (UEP-Toledo/AFD) serão coordenados pelo Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais.

**Art. 9º** – A duração das atividades da UEP-Toledo/AFD, iniciadas quando da assinatura do Contrato, em 31 de julho de 2012, perdurarão até a conclusão final de todos os componentes do Programa, bem como todas as medidas necessárias à prestação de contas e ao fiel e efetivo cumprimento dos ajustes e termos firmados no âmbito do Programa.

**Art. 10** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nºs 4 e 17/2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **DECRETO Nº 256**, de 10 de dezembro de 2013

Denomina a **Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade I**, implantada no bairro Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida em Pedido de Providência, desta data, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica denominada **Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade I**, a casa abrigo implantada no lote urbano nº 969 da quadra nº 4 da Subdivisão do Pouso nº 05, no bairro Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 57.686 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 12 de dezembro de 2013

Edição nº 907

Página 4

### **PORTARIA Nº 538**, de 10 de dezembro de 2013

Designa **Ineiva Terezinha Kreutz Louzada** para responder, interinamente, pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 174/2013, de 9 de dezembro de 2013, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada **Ineiva Terezinha Kreutz Louzada** para responder, interinamente, pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo, no período de 23 de dezembro de 2013 a 5 de janeiro de 2014.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 539**, de 10 de dezembro de 2013

Torna sem efeito a Portaria nº 533/2013, que nomeou **Edimar de Melo da Silva** no cargo de Motorista I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 22 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que, nos termos do Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 43.354, desta data, o candidato **Edimar de Melo da Silva** desistiu de tomar posse no cargo de Motorista I, para o qual foi nomeado;

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 231633, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica sem efeito a Portaria nº 533, de 5 de dezembro de 2013, que nomeou **Edimar de Melo da Silva** no cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 540**, de 11 de dezembro de 2013

Nomeia **Edson Maia Fernandes** no cargo de Motorista I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Edson Maia Fernandes** no Concurso Público nº 01/2011,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeado **Edson Maia Fernandes** no cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de 12 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2013**

**OBJETO:** aquisição de Equipamentos Agrícolas, sendo duas Carretas Agrícolas Basculantes, uma Colhedora de Forragens, dois Trituradores para Grãos e quatro Medidores de Leite, para atender os produtores de leite do Programa de Condomínios de Inseminação Artificial do Município de Toledo – PR. **DATA DE ABERTURA:** 07 DE JANEIRO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 54.287,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais).

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 282/2013**

**OBJETO:** seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses; para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado modelo janela e split, instalados em locais pertencentes às Secretarias do Município de Toledo-Pr, conforme especificações no Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 27 DE DEZEMBRO DE 2013, às 08h30min.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 284/2013**

**OBJETO:** seleção de propostas para aquisição de **equipamentos condicionadores de ar, computadores, cadeiras de alimentação para bebês e mobiliário em geral** para equipar as Casa Abrigo da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo – PR. **DATA DE ABERTURA:** 07 DE JANEIRO DE 2014, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 25.731,20 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 12 de dezembro de 2013

Edição nº 907

Página 5

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 285/2013

**OBJETO:** aquisição de sal marinho e peixes para o aquário marinho do Aquário Municipal de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 03 DE JANEIRO DE 2014, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.444,60 (sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 286/2013

**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios para preparo de coffee break a ser servido durante palestras e cursos na execução do Projeto de Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida, para famílias beneficiárias do Conjunto Habitacional Residencial Barcelona, localizado no Bairro Pinheirinho, neste Município de Toledo – PR, de acordo com o PTTs (Projeto de Trabalho Técnico Social) e o Contrato CAIXA nº 0373309-99/2011. **DATA DE ABERTURA:** 27 DE DEZEMBRO DE 2013, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 13.007,07 (treze mil sete reais e sete centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 099/2013

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **SUSTENTEC – PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS** foi declarada vencedora para os itens 01 – R\$ 375,00, 02 – R\$ 347,00 e 03 – R\$ 16.400,00, perfazendo um valor total de **R\$ 137.968,00** (cento e trinta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 11 de Dezembro de 2013.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 096/2013

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CONSTRUTORA ARVD LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 132.338,40** (cento e trinta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

- A empresa **INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 132.537,84** (cento e trinta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

- As empresas **J PRADO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 133.849,08** (cento e trinta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

- As empresas **MG2 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 136.851,04** (cento e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 11 de Dezembro de 2013.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### MEMÓRIA DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 02.12.2013 E ENCAMINHADAS AO EXECUTIVO EM 10.12..2013 (OFÍCIO Nº 891/LEG/CM/2013):

nº 645, do Vereador Expedito Ferreira: implantação de camada asfáltica ou operação tapa buracos na Rua Vinte e Um de Abril, na Vila Paulista;

nº 646, do Vereador Renato Reimann: realização de reparos e melhorias nas placas de sinalização de trânsito da Rodovia Municipal OT-007;

nº 647, do Vereador Renato Reimann: readequação de estrada rural que liga a OT-404 à PR-239, no Distrito de Vila Nova;

nº 648, do Vereador Lucio de Marchi: realização de operação tapa buracos na estrada rural de Linha Prata com alargamento de curva na Chácara Bortoloto;

nº 649, do Vereador Lucio de Marchi: construção de um Centro Municipal de Educação Infantil no Parque Verde;

nº 650, do Vereador Rogério Massing: realização de

operação tapa-buracos e estudo de recapeamento asfáltico na Rodovia OT-328 que liga o Distrito de Vila Ipiranga ao Distrito de Dez de Maio;

nº 651, dos Vereadores Genivaldo Paes, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Rogério Massing, Sueli Guerra, Giancarlo de Conto, Marcos Zanetti, Expedito Ferreira e Wagner de Labio: construção de Centro de Educação Infantil no Jardim Santa Clara;

nº 652, do Vereador Marcos Zanetti: realização de melhorias na ciclovia da Avenida Senador Atílio Fontana, nas proximidades do lago da antiga usina;

nº 653, do Vereador Reinaldo Rocha: implantação de lixeiras no residencial Recanto Feliz, no Jardim Coopagro;

nº 654, do Vereador Reinaldo Rocha: implantação de placas de sinalização no prolongamento da Rua Guarani com a Avenida da União, no Jardim Coopagro. **implantação de camada asfáltica ou operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Germano Pizetta, na Vila Boa Esperança.**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 12 de dezembro de 2013

Edição nº 907

Página 6

### EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 09.12.2013 E ENCAMINHADAS AO EXECUTIVO EM 10.12.2013 (OFÍCIO Nº 911/LEG/CM/2013):

nº 655, do Vereador Ademar Dorfschmidt: indica o nome de José Hermeto Kuhn, para nominar logradouro ou próprio público municipal;

nº 656, do Vereador Ademar Dorfschmidt: melhorias e reestruturação na entrada e meio fio da Associação Toledana dos Educadores Rua Ari Barroso, no Jardim América;

nº 657, da Vereadora Sueli Guerra: implantação de capa asfáltica na Rua Rio Grande do Sul entre as ruas Julio Werner e Ramiro Zibetti no bairro Jardim Porto Alegre;

nº 658, da Vereadora Sueli Guerra: implantação de capa asfáltica ou operação tapa buraco Avenida Nossa Senhora de Fátima, entre a Avenida Parigot de Souza e Rua Borges de Medeiros, no Jardim Porto Alegre;

nº 659, do Vereador Vagner de Labio: inclusão de livros de escritores toledanos na Biblioteca Pública Municipal e nas Bibliotecas das Escolas Municipais;

nº 660, do Vereador Vagner de Labio: instalação de um contêiner para coleta de lixo reciclável na Praça Getúlio Vargas;

nº 661, do Vereador Renato Reimann: implantação de uma capela junto ao Centro Comunitário do Jardim Panambi;

nº 662, do Vereador Renato Reimann: realização de reformas, melhorias e ampliação nas instalações da sede da Associação de Moradores da Linha São João;

nº 663, do Vereador Luís Fritzen: construção de Capela Mortuária na Grande Vila Industrial;

nº 664, todos os Vereadores: indica o nome de Tereza Maria de Lima Soares, para nominar logradouro ou próprio público municipal;

nº 665, do Vereador Walmor Lodi: mudança de sentido e melhorias em ruas próximas ao Senai e Sesi;

nº 666, do Vereador Walmor Lodi: implantação de centro de ensaios de bandas de garagem;

nº 667, do Vereador Edinaldo Santos: realização de poda de árvores na Rua Crissiumal, entre a Rua Guarani e a Avenida Maripá;

nº 687, do Vereador Edinaldo Santos: realização de pintura nas calçadas da região central, devido as festas natalinas;

nº 669, do Vereador Rogério Massing: criação específica do cargo de Psicólogo(a) lotado na Secretaria de Segurança e Trânsito, neste Município;

nº 670, do Vereador Rogério Massing: implantação de redutor de velocidade, com elevação em paver, no cruzamento da Rua Luiz Armando Arrozi com Almirante Barroso;

nº 671, do Vereador Genivaldo Paes: ligação da Rua Almirante Tamandaré até a Avenida José João Muraro;

nº 672, todos os Vereadores: inclusão da Banda do Exército Brasileiro na Virada Cultural do Município de Toledo;

nº 673, do Vereador Neudi Mosconi: pintura de faixas de pedestre no cruzamento entre a Avenida Barão do Rio Branco e a Rua General Dalto Filho;

nº 674, do Vereador Reinaldo Rocha: reestruturação do espaço físico onde funciona o Programa Florir Toledo;

nº 675, do Vereador Reinaldo Rocha: realização de operação tapa buracos na estrada rural de Ouro Preto, no prolongamento da PR-317;

nº 676, do Vereador Expedito Ferreira: implantação de camada asfáltica ou operação tapa buracos na Rua Manoel Ribas, Vila Pioneiro;

nº 677, do Vereador Marcos Zanetti: destinação da área situada entre a Rua 1º de Maio, a Avenida Egydio Munareto e a Rua Inácio Lustosa, para preservação e criação de horto florestal, cercando a área, construindo ciclovias e espaço destinado aos pedestres.

**ADRIANO REMONTI**

Presidente da Câmara Municipal

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luís Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

**Rosselane Liz Giordani**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do site eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.